

presa BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC.
GESTOR: Jhoni Mateus Torres da Silva, ID Funcional nº 5008160-8.
FISCAIS: Iuri Lima Porto, ID Funcional nº 5117715-3, Wilson Cabral da Silva Júnior, ID Funcional nº 5126281-9, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Paolla dos Reis Benevides de Souza, ID Funcional nº 5127160-5, pelo Programa Cidade Integrada.
SUPLENTE: Marcio Paulino do Valle, ID Funcional nº 5087280-0, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Ruth Jurberg, ID Funcional nº 0427490-3, pelo Programa Cidade Integrada.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 188/2022.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2422916

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 267 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/011724/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 035/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa SERIAL SISTEMAS LTDA.

GESTOR: Nathália do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1.

FISCAIS: Vinicius Valentim Vitor, ID Funcional nº 5117354-9; Wagner Ribeiro Chaves, ID Funcional nº 5128228-3, pelo Prédio Anexo ao Palácio Guanabara e Caroline Bispo da Silva, ID Funcional nº 5133538-7, pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

SUPLENTE: Cristiane Maria Bittencourt Suzuki, ID Funcional nº 5015168-1, pelo Prédio Anexo ao Palácio Guanabara e Thiago Gaspar do Livramento, ID Funcional nº 5103388-7, pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2422796

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA APERJ Nº 75 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000059/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre a avaliação e a destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, determinando a elaboração dos instrumentos de gestão de documentos das atividades-fim e a criação das Comissões de Gestão de Documentos;

- a natureza das atividades desenvolvidas pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de disciplinar os procedimentos de análise e disponibilização de documentos;

- a necessidade de se estabelecer procedimentos comuns que visem uma boa administração da produção documental, a fim de que esta seja padronizada e controlada desde o momento da sua produção nos diversos setores, da tramitação até a sua destinação final, com eliminação ou preservação definitiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão de Documentos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, instituída por meio da Portaria APERJ nº 03, de 01 de outubro de 2012.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Gestão de Documentos:
I - atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos documentais produzidos pelo órgão para elaboração do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, instrumentos que permitirão a adequada classificação e avaliação dos tipos produzidos no Sistema Eletrônico de informações - SEI-RJ;

II - manter atualizados seus instrumentos de gestão de documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos);
III - implementar as normas e procedimentos de gestão documental e de gestão de protocolo, estabelecidos nos Manuais de Gestão de Documentos, de Gestão de Protocolo e de Redação Oficial;
IV - gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documentos a partir das Tabelas de Temporalidade;
V - fiscalizar o seu respectivo órgão em relação ao cumprimento de normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ-RJ.

Art. 3º - Designar os servidores a seguir elencados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Gestão de Documentos mencionada no art. 1º desta Portaria, sem prejuízo das suas funções:

Patrícia de Mello Silva, ID 4323333-3;
Thales Vicente de Souza, ID 50853791;
Wanderson Monteiro da Silva, ID 5107573-3;
Camila da Costa Oliveira, ID 4218446-0;
Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3;
Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1;
Gabriel Alencar e Souza, ID 5005018-4.

Art. 4º - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituída pelo servidor Wanderson Monteiro da Silva, ID 5107573-3.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria APERJ nº 71, de 14 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PROENÇA

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2422814

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA APERJ Nº 76 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMISSÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000047/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Acervo Bibliográfico (CAAB) do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, que passa a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência da primeira, sem prejuízo de suas funções:

Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3;
Jaqueline da Silva Lima, ID 5128076-0;
Patrícia de Mello Silva, ID 4323333-3;
Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1;
Rebecca Tenuta do Nascimento Coelho, ID 51034077.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria APERJ nº 69, de 14 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PROENÇA

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2422813

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA APERJ Nº 77 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMISSÃO DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DIGITAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000112/2021,

CONSIDERANDO:

- que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

- que o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro tem por finalidade implementar a política estadual de arquivos definida pelo Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental estadual, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar a Administração Pública e a tomada de decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e incentivar a produção de conhecimento científico e cultural;

- que a gestão arquivística de documentos, independente da forma ou do suporte adotados, tem por objetivo garantir a produção, a manutenção e a preservação de documentos arquivísticos confiáveis, autênticos e compreensíveis, bem como o seu acesso;

- o volume de documentos digitais e digitalizados acumulados pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de preservar os documentos históricos originais e promover o acesso aos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, instituída para deliberar sobre ações de captura, digitalização, registro, controle, protocolo, tramitação, avaliação, armazenamento, administração, manutenção e disponibilização de documentos arquivísticos eletrônicos, digitais e digitalizados, produzidos e/ou recebidos pela Instituição, independentemente do seu suporte, formato ou natureza, bem como estabelecer políticas, diretrizes e procedimentos para a gestão, a infraestrutura tecnológica e material, a preservação e o acesso aos mesmos.

Art. 2º - A Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro passará a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções:
Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1;
Gabriel Alencar e Souza, ID 5005018-4;
Thiago da Silva Couto, ID 5109900-4/1;
Patrícia de Mello Silva, ID 4323333-3;
Rebecca Tenuta do Nascimento Coelho, ID 51034077;
Luiz Filipe Medina Bastos, ID 5134790-3.

Art. 3º - A Presidente da Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituída pelo servidor Gabriel Alencar e Souza.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria APERJ nº 70, de 14 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PROENÇA

Diretora Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2422815

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA APERJ Nº 78 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A COMISSÃO DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000194/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Preservação de Documentos, instituída com o objetivo de deliberar sobre ações preventivas de conservação e preservação de documentos custodiados pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ.

Art. 2º - A Comissão de Preservação de Documentos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro passará a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções:

Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1;
Gabriel Alencar e Souza, ID 5005018-4;
Patrícia de Mello Silva, ID 4323333-3;
Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3;
Rebecca Tenuta do Nascimento Coelho, ID 51034077;
Eliane de Souza Paz, ID 0005011345-3;
Luiz Filipe Medina Bastos, ID 5134790-3.

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Preservação de Documentos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituído pelo servidor Gabriel Alencar e Souza.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria APERJ nº 54, de 10 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PROENÇA

Diretora Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2422816

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 02.09.2022

PROCESSO Nº SEI-E-12/224/30/2019 - CRISTIANE GOMES DE AQUINO PACHECO, ID Funcional 38467135, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600776/1998 - NORMA LAGE DA SILVA, ID Funcional 36450952, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II, matrícula 947969 (Prefeitura Municipal de Cabo Frio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/101870/2018 - NEY ALBERTO MONTEIRO FERREIRA, ID Funcional 42035112, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10004916/2012 - TATIANE MORETE VIANNA, ID Funcional 43324436, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2255/2014 - MARCUS VINICIUS ROCHER PINTO DO CARMO, ID Funcional 42565332, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030041/002721/2022 - ALINE BARBOSA COELHO, ID Funcional 44172745, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor B V.3, matrícula 3337413 (Governo do Estado do Espírito Santo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200321/2008 - CRISTIANA TEIXEIRA FLORES, ID Funcional 41403843, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030043/002317/2022 - KELLY OLIVEIRA MGLIANO, ID Funcional 50167871, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I B, matrícula 1379 (Prefeitura Municipal de Duas Barras).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10004260/2011 - ELISANGELA PEREIRA DE MELO, ID Funcional 42738270, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 696865 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612092/2012 - PAULO ANTÔNIO VIANA DE SOUZA, ID funcional 43326196, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2243/2014 - MARIA ISABEL FERREIRA GUIMARÃES TESCH, ID Funcional 42849314, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Espanhol, matrícula 285.693-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/446/2019 - JULIO CESAR NOGUEIRA, ID Funcional 36539244, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 169.203-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030030/004067/2022 - SEBASTIÃO DUARTE DE MOURA, ID Funcional 41820517, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula 0969107 (Marinha do Brasil).

PROCESSO Nº SEI-030038/002820/2022 - EDNA BANDEIRA PRESTES, ID Funcional 35412941, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 194.840-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030030/003760/2022 - PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO, ID Funcional 34845518, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030043/002638/2022 - SIMONE DA SILVA ESTEVÃO, ID Funcional 34645837, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor A III - S, matrícula 8606 (Prefeitura Municipal de Macaé).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-080015/000723/2022 - MAILZE SANTOS DE FREITAS, ID Funcional 31391257, Técnico de Laboratório, vínculo 1 (SES) e Técnico de Laboratório, matrícula 10/2248-07 (Prefeitura Municipal de Sapucaia).

PROCESSO Nº SEI-080001/003370/2022 - RUBENS GUILHERME FERREIRA ALVES, ID Funcional 32260962, Farmacêutico, vínculo 1 (SES) e Bioquímico, matrícula 087826 (Prefeitura Municipal Duque de Caxias).